



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020

Em relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do ambiente da Sala-cofre da Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen do Senado Federal, com fornecimento de peças e materiais, abrangendo a infraestrutura física da sala (célula estanque), instalações elétricas, de ar-condicionado e sistema de prevenção e combate a incêndios, faz-se necessário promover a seguinte retificação na Cláusula Segunda, XI, da minuta de contrato (Anexo 3 do edital), conforme detalhamento abaixo:

Anexo 3 – Cláusula Segunda, XI

Onde se lê	Leia-se
dispor, em Brasília – DF, durante toda a execução dos serviços de manutenção, de pelo menos um Engenheiro Eletricista e um Engenheiro Mecânico, com registro válido no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível com o exigido no Capítulo XII do edital e na condição de Responsável Técnico, o qual será responsável pela execução dos serviços, supervisionando-os pessoal e diretamente, confeccionar os relatórios de manutenção, atualizar o Plano de Manutenção e garantir sua estrita observância por parte da CONTRATADA.	dispor, em Brasília – DF, durante toda a execução dos serviços de manutenção, de pelo menos um Engenheiro Eletricista ou um Engenheiro Mecânico, com registro válido no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível com o exigido no Capítulo XII do edital e na condição de Responsável Técnico, o qual será responsável pela execução dos serviços, supervisionando-os pessoal e diretamente, confeccionar os relatórios de manutenção, atualizar o Plano de Manutenção e garantir sua estrita observância por parte da CONTRATADA.

Com fundamento no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, cumpre ressaltar que a alteração realizada não afeta, de forma substancial, a formulação das propostas, porquanto trata-se apenas de correção de erro material.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2020.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro